

**PORTARIA Nº 26**, de 24 de novembro de 2020.

**Altera o art. 1º da Portaria n. 12, de 23 de abril de 2020 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso de suas atribuições legislativas, especificamente, o disposto no art. 96 da Lei Orgânica de Mário Campos, combinado com o art. 43 da Resolução n. 01, de 03 de dezembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar, em razão da Sessão Solene que promoverá a entrega do Título de Cidadão Honorário, excepcionalmente, o art. 1º da Portaria n. 12, de 23 de abril de 2020, a fim de aumentar o número máximo de presentes no Plenário Inferior para 50 (cinquenta) pessoas.

**Art. 2º.** Determinar que os servidores da Casa orientem os presentes quanto ao afastamento social, bem como higienização das mãos com álcool 70% e uso ininterrupto de máscara nas dependências da Câmara.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as regras previstas pelos arts. 1º e 3º da Portaria n. 11, de 20 de abril de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor em 27 de novembro de 2020.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte (24/11/2020).

**CLÁUDIO FERREIRA DOS ANJOS**  
*Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos*